

## LEI Nº 038

### AUTORIZA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA ARMAÇÃO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Muriaé, autorizado a continuar os serviços de canalização do córrego da Armação, podendo despende até a importância de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) com serviços citados.

**Art. 2º** - As despesas determinadas no art. 1º desta lei correrão pelas dotações 8811 e 8813 do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 12 de abril de 1949.